

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 2.433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

O Prof. Me. Alberto Barella Netto, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição na locação de imóvel urbano destinado a atender as necessidades da Faculdade de Medicina, no *campus* universitário na cidade de Luziânia/GO, da UniRV – Universidade de Rio Verde, considerando que se trata de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93, quanto à dispensa de Licitação por se tratar de situação prevista em Lei que dispensa a ocorrência de licitação (competição);

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 263/2022, emitido pela Procuradoria Geral dessa IES;

CONSIDERANDO memorando do Departamento de Licitação, de 16 de setembro de 2022, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Dispensa de licitação referente ao processo n. 115/2022;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a locação de imóvel urbano destinado a atender as necessidades da Faculdade de Medicina, no *campus* universitário na cidade de Luziânia/GO, da UniRV – Universidade de Rio Verde, junto a SERLLUZ –SERVIÇOS PÓSTUMOS DE LUZIÂNIA LTDA. – ME, essa inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.859.536/0001-18, conforme instruído no processo, e nos termos exarados no contrato a ser firmado entre as partes, no valor estimado de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) mensal, e total no importe de R\$7.080.000,00 (sete milhões e



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

oitenta mil reais) – 120 (cento e vinte) meses de locação, por se tratar, nitidamente, de dispensa licitatória, haja vista o disposto no artigo 24, X da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 16 de setembro de 2022.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi
publicado no Placar da UniRV –
Universidade de Rio Verde, na
forma da lei, na data de 16 de
setembro de 2022.

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019